PROJETO DE LEI Nº 237/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico- Social (Fapes).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (FAPES), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A Fundação de Administração e Pesquisa Econômico- Social (Fapes), pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1997, com sede a Rua Silveira Martins, 68 – Cabula, nesta Capital.

A supracitada Associação tem tempo indeterminado de duração, tendo como finalidade desenvolver ações na área de administração, consultoria, planejamento, pesquisa, ensino profissionalizante, assistência tecno-científica, auditoria, assessoria, desenvolvimento sociocultural, institucional, recursos humanos, cooperando com outras instituições da sociedade, em qualquer parte do território nacional, alem de prestar serviços técnicos especializados, destacando, dentre outros.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal da referida Fundação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

CARLOS MUNIZ